



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 17/06/2016, Edição nº 4315, Página nº 45

DECRETO Nº 3.563/2016

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.211/2014](#) de 15 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.211/2014](#) de 15 de maio de 2014, conforme laudo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°. 3.211/2014, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I - PARTE MÉDIA SUL do LOTE RURAL n° 94, integrante da 1ª Parte do 49º Perímetro, da Fazenda Britânia, no Município de Nova Santa Rosa, Escritura Pública de Doação n° 765, Livro 4-A, Folha n° 190/192, com área de 1.610,00 m2.

A - Edificação residencial em alvenaria, com área construída de 74,80 m2, executada com piso em concreto polido, com paredes em alvenaria, forro em madeira, cobertura em telhas cerâmicas do tipo francesa, sendo que as paredes externas não possuem revestimento, sendo totalmente sem acabamento, causando com isso intempéries devido ao clima e umidade.

B - Edificação em alvenaria, com finalidade escolar, com área construída de 73,80 m2, executada com piso em madeira, com paredes em alvenaria, forro em madeira, cobertura em telhas cerâmicas do tipo francesa, com data de inauguração do ano de 1967.

C - Edificação em alvenaria, com finalidade de Centro Comunitário, com área construída de 96,00 m2, executada com piso em concreto polido, com paredes em alvenaria, forro em madeira, cobertura em telhas do tipo fibro-cimento, com instalações sanitárias e churrasqueira, com data de inauguração de 1991, também podem ser verificadas algumas trincas na estrutura desta edificação.

D - O terreno não será avaliado, devido a ser concessão de uso para fins escolares.

Após uma análise dos imóveis acima descritos, isto é, condições estruturais, localização, dimensões e as últimas transações imobiliárias realizadas nesta cidade, chegou-se ao consenso de que os valores a serem atribuídos como avaliação será de :

A - Residência - Sem valor comercial, pois a edificação está em precárias condições, sendo inservível ao uso.

B - Escola - Sem valor comercial, pois a edificação está em precárias condições, sendo inservível ao uso.

C - Centro Comunitário - R\$ 7.500,00

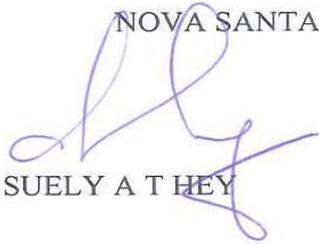
TOTAL DA AVALIAÇÃO - R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos Reais)



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

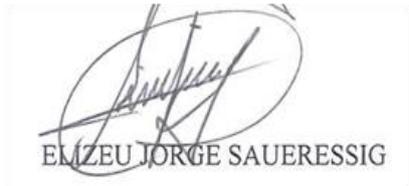
NOVA SANTA ROSA (PR), 10 de junho de 2016



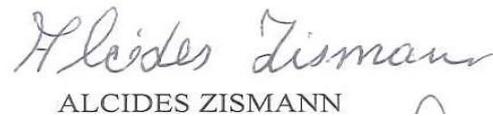
SUELY A T HEY



HARICLEIA BUSSE



ELZEU JORGE SAUERESSIG



ALCIDES ZISMANN



JAIRON ARNDT